



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018**  
**Processo nº 0006669-04.2019.6.02.8000**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **J M L TEIXEIRA - ME**.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, **Desembargador Otávio Leão Praxedes**, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **J M L TEIXEIRA - ME**, situada na Rua Carlos Menezes Faro N°07, Bairro Farolândia – Aracaju/SE, CEP: 49030-140, tel: (79) 99145-2217/ 3211-9266/ 3041-1601, inscrita no CNPJ sob o nº 09.294.917/0001-10, e-mail: [marcelo@rallu.com.br](mailto:marcelo@rallu.com.br), neste ato representada por João Marcelo Leão Teixeira, portador da carteira de identidade nº 95009007667, SSP-CE, inscrito no CPF nº 849.608.413-20, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 35/2018, que tem por objeto a locação de máquinas de café expresso, por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO.**

O valor mensal dos serviços será de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). O valor total deste aditivo, considerando seu prazo de vigência, é de R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor mensal da contratação será reajustado, conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato 35/2018, quando da divulgação do IPCA-E para o período compreendido entre outubro de 2018 e outubro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2019, relativos ao PTRES nº 084621 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativas)-Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores combinado com as Cláusulas Quinta e Onze do Contrato nº 35/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente (documento SEI nº 0610505), e à manifestação de vontade da Contratada (documento nº 0581318), ambos constantes do Procedimento SEI nº 0006669-04.2019.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

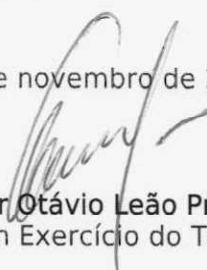
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.


Maceió, 08 de novembro de 2019.

Pelo TRE/AL:

  
Desembargador Otávio Leão Praxedes  
Presidente em Exercício do TRE-AL



Pela Empresa:

  
João Marcelo Leão Teixeira

